

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Dr. MIGUEL RIET CORREA Jr.

A T A 025

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Diretor do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., sob a presidência do Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin, com a presença dos seguintes membros: Adriana Dora da Fonseca, Edaiane Joana Lima Barros, Elaine Miranda Pinheiro, Ernesto Luiz Casares Pinto, Gabriela Breitenbach dos Santos, Gilma Santos Trindade, Giovana Calcagno Gomes, Guilherme Brandão Almeida, Jamila Vasquez Rockembach, Janaina Sena, Obirajara Rodrigues, Patrícia Santa Catharina Santos, Sandra Crippa Brandão, Silas Gazaniga Pereira e Tomás Dalcin. Presentes os seguintes substitutos: Marlene Teda Pelzer, representante docente suplente da Escola de Enfermagem (titular afastada a serviço na Universidade) e Luciano Zogbi Dias, representante docente suplente da Faculdade de Medicina (titular afastado por motivo de força maior). Ausente sem justificativa Antônio Cardoso Sparvoli. Dando início à reunião, o Senhor Presidente colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata nº 024** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada antecipadamente aos conselheiros, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a esse respeito. Não havendo, a ata nº 024 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação do Cons. Ernesto Luiz Casares Pinto – Homologação do Ato Executivo nº 001/2012: cancelamento da reunião ordinária do CONDIR no mês de janeiro** – O referido Ato alterou o calendário de reuniões do CONDIR do HU, cancelando a reunião ordinária do mês de janeiro, a qual estava agendada para o dia 20 de janeiro. A indicação foi lida pelo autor. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a indicação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **3º) Apreciação do Ofício CDC/PRM/RG/S nº 1634/2011 da Procuradoria da República no Município do Rio Grande, referente ao processo eleitoral para escolha do Diretor-Geral e Vice-Diretor do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior** – Inicialmente o Senhor Presidente fez a leitura da correspondência assinada pela Procuradora da República Anelise Becker, a qual após argumentação embasada na Resolução CFM nº 1.342/1991; no “aparente sucesso da atual gestão do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., levada a efeito *pro tempore* por profissional não-médico, mas habilitado na área de administração de empresas, com especialização em gestão hospitalar”; em notícia veiculada no sítio eletrônico da FURG, acerca da realização de processo eleitoral para a escolha do Diretor-Geral e Vice-Diretor Hospital Universitário, prevista para o dia 27/03/2012, solicita que seja reavaliada a restrição contida na Resolução CONSUN nº 10/2009, que estabelece que o Diretor-Geral e o Vice-Diretor do HU serão servidores docentes da FURG, em regime de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva, com experiência na área da saúde. O Conselheiro Ernesto informou que, como reitor em exercício na ocasião do recebimento da correspondência, respondeu ao ofício informando que o assunto seria apreciado, até o final do mês de fevereiro, pelo Conselho Diretor do HU e, caso necessário, encaminhado ao CONSUN. O Senhor Presidente disse que o resultado desta reunião

será encaminhado à Procuradora da República. Em discussão do assunto, a Cons. Giovana disse que o Regimento do Hospital Universitário não contraria a Resolução do Conselho Federal de Medicina. A Cons. Sandra ressaltou que o Diretor Técnico e o Diretor Clínico fazem parte do corpo clínico do HU e que a ocupação dos respectivos cargos atende a Resolução do CFM; que o CFM não regulamenta sobre a Direção Geral dos Hospitais Universitários. A Cons. Giovana questionou de quem foram as manifestações que ensejaram o questionamento da Procuradoria da República. O Cons. Ernesto respondeu que a administração da Universidade não tem acesso a essa informação. A Cons. Adriana lembrou que, na reunião anterior, foi discutido se o processo eleitoral deveria ou não ser deflagrado tendo em vista a atual conjuntura; que o CONDIR segue o Regimento do HU, que em nenhum momento fere Resolução do Conselho Federal de Medicina; que a decisão do CONDIR, após ampla discussão, foi por realizar eleições. O Cons. Silas pediu esclarecimento sobre o contido na alínea “b” do ofício da Procuradoria da República com referência à exigência de profissional habilitado para o exercício de Medicina para ocupar o cargo de Diretor Técnico. O Cons. Ernesto esclareceu que o item “b” do ofício da Procuradoria da República ressalta que, para ocupar o cargo de Diretor Técnico, há obrigatoriedade de ser profissional habilitado para o exercício da Medicina e para o cargo de Diretor Clínico não é feita a mesma exigência e, neste sentido, a Procuradora da República solicita reavaliação da restrição contida no Art.13, parágrafo 1º da Resolução CONSUN nº 010/2009. O Cons. Tomás disse que dificuldades no entendimento da decisão do HU cem por cento SUS provocaram muitas denúncias ao Ministério Público que não condiziam com a realidade; que eram denúncias infundadas e que foram todas esclarecidas; que, com o passar do tempo, a própria comunidade verificou a realidade e a partir de então o Ministério Público começou a agir solicitando informações a respeito do que estava sendo feito; que acredita que o atual questionamento seja com o intuito de, se há dificuldade de que docentes assumam a direção do HU, possibilitar que integrantes do quadro técnico-administrativo se candidatem. Relatou que existem médicos, enfermeiros e nutricionistas que auxiliam na administração do HU sem, no entanto, poder concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor. A Cons. Sandra disse ser defensora de que o diretor do HU seja docente; que em todos os Hospitais Universitários é assim; que, apesar das dificuldades, sempre houve candidatos à direção do HU; que o processo eleitoral ainda não foi iniciado e que nesta reunião a discussão deve ser com referência a alteração ou não do Regimento do HU. O Senhor Presidente disse que, em junho do ano passado, a Reitoria submeteu ao CONDIR proposta com a finalidade de deflagrar o processo de eleição, entretanto o Conselho se posicionou favorável à manutenção da direção *pro tempore* em razão das mudanças que estavam para ser implantadas com a criação da Empresa Pública; que, ao final do ano, o Conselho se posicionou pela realização de eleições; que hoje é necessário decidir se será retirada ou não a exigência de ser docente para ser diretor ou vice-diretor do HU. A Cons. Giovana disse que a discussão da retirada ou não da condição de docente para concorrer à direção do HU pode ser feita, mas se isso for considerado necessário pelo Conselho; que o regimento do HU não fere nenhuma legislação; que foi fruto de uma discussão em que foi consolidado o melhor para aquele momento; que, se o Conselho chegar à conclusão de que é necessário rediscuti-lo para adequação às mudanças na conjuntura, concorda, mas não concorda que a discussão ocorra neste momento. A Cons. Elaine disse que a Procuradoria da República tem participado com frequência, devido às demandas da comunidade, das questões relativas ao HU; que esse ofício é resultado de várias colocações que

chegaram até a Procuradoria da República; que não sabe precisar se este é o momento adequado, mas acredita que, tendo em vista as alterações que estão por vir com a implantação da Empresa Pública, o Regimento do HU deverá ser revisto. Ressaltou que a aparente falta de interesse dos docentes em assumir a direção do HU talvez aconteça devido ao organograma do hospital que é muito enxuto, sobrecarregando os ocupantes da direção. Disse que a expansão do HU e o aumento do envolvimento com a comunidade são fatores não previstos no atual organograma. O Senhor Presidente disse que, na época, este foi o organograma estabelecido e que talvez seja necessário revê-lo, porém hoje estamos emperrados no aguardo da implantação da Empresa Pública e que ainda não há clareza de como esta irá funcionar. A Cons. Elaine disse que todos que trabalham no HU estão, direta ou indiretamente, ligados a docentes; que limitar a direção aos docentes impede pessoas qualificadas de poderem contribuir assumindo a direção do HU. O Senhor Presidente disse que o processo eleitoral está em curso; que o CONDIR deverá decidir se suspende o processo de eleição para rever a condição restritiva ou o mantém. Colocado em votação, por unanimidade, o Conselho decidiu pela manutenção do processo de eleição. A Cons. Giovana solicitou que a Procuradoria Jurídica da FURG auxiliasse na redação da resposta à Procuradora da República, salientando que o Regimento do HU não fere a Resolução do Conselho Federal de Medicina. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 15 horas e 10 minutos. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Rosaura Alves da Conceição, que secretariei a reunião.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
PRESIDENTE DO CONDIR

Adm. Rosaura Alves da Conceição
SECRETÁRIA